



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.437, DE 14 DE MAIO DE 2.012

DISPÕE SOBRE NORMAS PARA
APLICAÇÃO NOS CONCURSOS
PÚBLICOS Nº 01/2012 E Nº 02/2012, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a decisão judicial liminar, proferida nos autos da ação civil pública nº 100.01.2012.001388-9 (ordem nº 723/2012), a qual determina que a Prefeitura Municipal de Cabreúva suspenda o andamento dos concursos públicos nº 01/2012 e nº 02/2012, e se abstenha de nomear e dar posse aos candidatos aprovados;

CONSIDERANDO a observância dos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, eficiência, publicidade e impessoalidade;

CONSIDERANDO o interesse em promover o célere andamento do certame, tendo em vista a necessidade premente de contratação de novos servidores, mormente para a área de educação e saúde;

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso o andamento do concurso público nº 01/2012 e nº 02/2012, nos moldes dos respectivos editais publicados anteriormente.

Art. 2º Ficam determinados, com vistas ao prosseguimento dos certames indicados no artigo anterior, imediatamente:

I – a anulação da classificação dos candidatos nos concursos públicos nº 01/2012 e nº 02/2012, na forma como disponibilizada até o momento no *website* da empresa Triani Assessoria e Treinamento Educacional;

II – o aditamento dos editais, com a divulgação nos mesmos meios anteriormente utilizados para divulgação dos critérios de pontuação dos concursos públicos nº 01/2012 e nº 02/2012, atribuindo-se valor às questões;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

GABINETE DO PREFEITO

III – a publicação do caderno de questões aplicadas nos concursos públicos nº 01/2012 e nº 02/2012, e a reabertura dos prazos para recursos, no prazo previsto anteriormente nos editais originários;

IV – que a futura publicação dos aprovados nas provas dos concursos públicos nº 01/2012 e nº 02/2012 somente seja realizado após o julgamento dos recursos porventura interpostos;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cabreúva, em 14 de maio de 2012.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 14 de maio de 2012.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município